

REQUERIMENTO Nº 071 /2015-REQ.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, **SOLICITAR** ao Exmo. Sr. Prefeito do Município - EDSON DE SOUZA VIEIRA, extensivo ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – GILSON JULIÃO que seja inserido no planejamento de obras de nosso município a criação do “Crematório Público” no Cemitério Pedro Paulo.

A cremação de corpos cadavéricos humanos no crematório público deverá obedecer as normas:

I - no caso de morte natural, a cremação dependerá da vontade do falecido através de declaração expressa por instrumento público ou particular;

II - Se, ocorrida a morte natural, a família do morto assim o desejar, e sempre que, em vida, o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere o inciso anterior.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II, considera-se família, atuando sempre um na falta do outro e na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os ascendentes, os descendentes e os irmãos estes e aqueles últimos se maiores.

III - no caso de morte violenta, a cremação só poderá ser realizada mediante autorização judicial.

As cinzas resultantes de cremação de cadáver ou de incineração de restos mortais serão recolhidas em urnas e guardadas em locais destinados a esse fim. Dessas urnas constarão, obrigatoriamente, o número de classificação, os dados relativos à identificação do "de cujus" e as datas de nascimento e de cremação ou incineração. As urnas a que se refere este artigo poderão ser entregues a quem o "de cujus" houver indicado em vida, ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais .

JUSTIFICATIVA

Cremação é uma técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do cadáver. O método comum no mundo ocidental é a cremação do cadáver em fornos crematórios desenvolvidos para esse fim.

A cremação é uma alternativa que oferece menos riscos ambientais que o sepultamento do corpo em covas.

Neste início de século, não somente o país, mas o mundo, face aos problemas ambientais que se acentuam como a escassez de áreas adequadas para as necrópoles, observa-se que há uma tendência mundial de retomada e popularização da cremação dos mortos.

Atualmente, torna-se cada vez mais reconhecida a importância do meio ambiente, a necessidade do não desperdício de água e de preservação da natureza. Porém, nessa onda, alguns pontos de grande importância passam batidos, um deles, apesar de mórbido e desconhecido à população refere-se à poluição que os cemitérios podem causar.

Casa Dr José Vieira de Araújo

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - (81) 3731-1397
www.camarascc.com.br
secretariacamara2013@gmail.com

Poucos imaginam ou sequer chegaram a pensar na possibilidade de que os mortos são capazes de se tornar perigosos poluentes. O processo de decomposição de um corpo, que leva em média dois anos e meio, faz com que se origine um líquido chamado necrochorume. Este composto é eliminado durante o primeiro ano após o sepultamento. Trata-se de um líquido viscoso, com a coloração acinzentada que, com a chuva, pode atingir os lençóis freáticos, ou seja, a água subterrânea de pequena profundidade.

Através de uma entrevista feita com o geólogo, professor da Universidade São Judas Tadeu de São Paulo e especialista, no assunto, Lezíro Marques Silva, verificou-se que dos 600 cemitérios analisados 75% deles poluem os lençóis freáticos, fazendo com que a água dos arredores dos cemitérios utilizadas para serviços domésticos estão contaminadas com o líquido liberado pelos cadáveres, de forma a contribuir com a proliferação de doenças.

No Brasil, segundo as informações obtidas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, o qual administra o Crematório de Vila Alpina, os custos de cremação são os seguintes:

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2015



José Ronaldo Paca
(Ronaldo Pacas)
- Vereador Autor -